



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

PORTARIA Nº 1038, DE 05 DE ABRIL DE 2019.



A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.004495/2018-91,

RESOLVE:

REINSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, a fim de apurar os fatos relatados no meio do Processo Administrativo nº 23107.002979/2018-03, determinando um prazo de 30 (trinta) dias para ultimar o trabalhos.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha
Reitora